

PORTARIA Nº 005/2020-CONSED.

Convoca Eleições para o provimento dos cargos eletivos no âmbito do CONSED, bem como institui a COMISSÃO ELEITORAL destinada a organizar e promover o certame respectivo e, ainda nomeia os membros da Comissão supracitada.

A Presidente do CONSED, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam convocadas para o próximo dia 10/11/2020, às 18 horas, as eleições destinadas ao provimento dos cargos eletivos no âmbito do CONSED, para o mandato referente ao biênio 2021/2022, **conforme deliberado na Reunião Extraordinária datada de 27/10/2020.**

§ 1º. Os cargos eletivos mencionados no *caput* deste artigo são os previstos no artigo 38, incisos I e II do Estatuto Social da Entidade, quais sejam: 01 (um) Presidente; 05 (cinco) Vice-Presidentes; e 03 (três) Conselheiros Fiscais.

§ 2º. A Reunião Extraordinária do Fórum de Secretários Estaduais de Educação em que ocorrerá o certame eleitoral ora convocado será realizada de forma remota, mediante o uso de plataforma/tecnologia digital de videoconferência (link: meet.google.com/kaf-szsg-pbq), conforme autoriza, excepcionalmente, a Lei nº 14.010/2020 (que dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado no período da pandemia do coronavírus - Covid-19).

Art. 2º - Fica instituída a COMISSÃO ELEITORAL destinada a organizar e promover o certame eleitoral mencionado no art. 1º desta Portaria, sendo constituída pelo **Sr. Claudio Benedito Silva Furtado** (Secretário de Estado da Educação da Paraíba), a quem caberá a presidência da Comissão, bem como pelos vogais **Sr. André Luiz Batista** (Assessor Administrativo-Financeiro do CONSED) e **Sr. Evandro Borges Arantes** (Consultor Jurídico do CONSED).

Parágrafo Único. Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de se candidatar.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral, por meio dos membros ora nomeados:

I - Coordenar o processo eleitoral, estabelecendo suas regras;

II - Escolher a plataforma digital em que ocorrerá a videoconferência destinada à Reunião do Fórum de Secretários em que ocorrerão as eleições, zelando pela segurança e fidedignidade do processo, bem como dar ampla divulgação do *link* respectivo e das instruções de acesso;

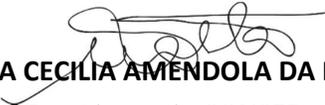
- III - Dar publicidade aos membros do CONSED do processo eleitoral e suas normas;
- IV - Proceder à inscrição das candidaturas e divulgá-las aos membros do CONSED;
- V - Fixar previamente o prazo para cada candidato apresentar a sua proposta de trabalho perante o Fórum e Secretários;
- VI - Apurar os votos e divulgar o seu resultado, submetendo-o à homologação do Fórum de Secretários;
- VII - Receber e decidir os recursos e impugnações interpostas, conforme regulamentação;
- VIII - Dar posse aos eleitos;
- IX - Deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo, a Comissão Eleitoral executará todas as tarefas inerentes à organização e realização do certame, podendo, para tanto, utilizar-se do auxílio técnico e operacional dos funcionários e/ou membros do CONSED, desde que estes últimos não estejam concorrendo ao pleito.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral nomeada por meio do presente ato encerrará suas atividades na solenidade de posse dos eleitos, ocasião em que será automaticamente dissolvida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 27 de outubro de 2020.


MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA
Presidente do CONSED